



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP : 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1.482, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio para conceder contribuição social para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nazareno - CONSEP, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nazareno - CONSEP, para apoiar a participação da entidade objetivando cooperação mútua visando apoio ao conselho mencionado anteriormente.

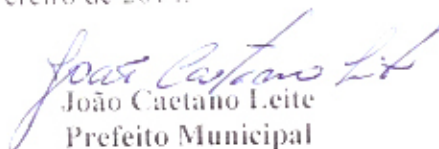
§1º Para atender ao disposto neste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nazareno - CONSEP até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2014, a serem repassados mensalmente, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

§2º A minuta do convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:
02.002.000.06.181.0012.2.025.3.3.50.43.00 - Ficha 00069.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Nazareno, 24 de fevereiro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

24/02/14 A 03/03/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.981.856-91